



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7442/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 17/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias à Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para o enfrentamento de um problema crítico: a garantia de mobilidade a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Tal medida está em consonância com a Lei dos Benefícios Eventuais, cujo objetivo é assegurar o acesso a bens e serviços essenciais, contribuindo para a superação de situações de risco social temporário.

Os Benefícios Eventuais caracterizam-se como provisões suplementares e temporárias, concedidas a cidadãos e famílias em situações específicas, tais como nascimento, morte e demais circunstâncias de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública. Essa previsão encontra respaldo no artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo regulamentada pela Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Nesse contexto, as passagens rodoviárias configuram-se como Benefício Eventual, amparadas tanto pela legislação federal quanto pela Lei Municipal nº 3.520/2017, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social. O artigo 26 da referida lei define o auxílio viagem como uma prestação temporária, não contributiva, destinada a assegurar condições dignas de deslocamento a cidadãos e famílias, mediante estudo e parecer social.

As situações que justificam a concessão do auxílio viagem incluem:

- I – garantia de retorno digno à cidade de origem;
- II – visitas de extrema urgência a parentes até o 2º grau, em casos de internação hospitalar ou falecimento;
- III – deslocamentos para visitas a centros de atendimento socioeducativo;
- IV – retorno de internos a unidades prisionais;
- V – visitas a instituições de acolhimento ou abrigamento.

A autorização para concessão das passagens será realizada pelas Assistentes Sociais do Município, profissionais legalmente habilitadas e responsáveis pela análise, avaliação e liberação dos Benefícios Eventuais. Cabe a essas profissionais a realização do estudo social, instrumento metodológico do Serviço Social que permite a compreensão aprofundada da realidade vivenciada pelos usuários, considerando aspectos socioeconômicos, familiares e culturais. Tal procedimento é indispensável para a comprovação da situação de vulnerabilidade social que justifica a intervenção da política pública.

Dessa forma, a contratação da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 92.667.948/0001-13, para o fornecimento de passagens rodoviárias constitui ação essencial para a efetivação dos direitos socioassistenciais, assegurando dignidade, acesso a



serviços fundamentais e o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a previsão da contratação com a seguinte descrição: “PASSAGENS RODOVIÁRIAS – CÓDIGO Nº 19”.

3. Requisitos da Contratação:

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Videira/SC:

3.1 A prestação do(s) serviço(s) está prevista para iniciar de forma imediata após emissão de ordem de compra com seu respectivo Empenho.

3.2 - As passagens deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, em até 12 (doze) horas, após o recebimento da Autorização de passagem, emitida pela Secretaria de Assistência Social.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Entende-se necessária a contratação do item e quantitativo apresentado na tabela abaixo. As unidades e especificações presentes na tabela são justificadas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Videira/SC:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Passagens Rodoviárias de Videira à União da Vitória/PR – (Horário Diurno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	40
02	Passagens Rodoviárias de União da Vitória/PR à Videira - (Horário Diurno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
03	Passagens Rodoviárias de Videira à Erechim – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	50
04	Passagens Rodoviárias de Erechim à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
05	Passagens Rodoviárias de Videira à Getúlio Vargas/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	30
06	Passagens Rodoviárias de Getúlio Vargas/RS à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
07	Passagens Rodoviárias de Videira à Passo Fundo – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	50
08	Passagens Rodoviárias de Passo Fundo à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
09	Passagens Rodoviárias de Videira/SC à Soledade/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	30
10	Passagens Rodoviárias de Soledade/RS à Videira/SC – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10
11	Passagens Rodoviárias de Videira/SC à Lajeado/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	30
12	Passagens Rodoviárias de Lajeado/RS à	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10



	Videira/SC – (Horário Noturno)					
13	Passagens Rodoviárias de Videira à Porto Alegre – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	50
14	Passagens Rodoviárias de Porto Alegre à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	10

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Analisando o mercado, entende-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Pós:

a) Custo reduzido: A opção de contratar uma empresa externa pode ser mais econômica, pois elimina o custo de contratação e treinamento de uma equipe interna, além de reduzir custos operacionais de infraestrutura.

b) Foco nas atividades principais: Ao terceirizar funções ou projetos para a Unesul, a empresa pode concentrar seus esforços nas áreas que mais agregam valor ao seu negócio, o que pode resultar em maior produtividade e eficiência. A especialização da Unesul nesses serviços pode trazer mais qualidade e agilidade.

c) Escalabilidade e flexibilidade: A Unesul pode ser mais adaptável para atender a demandas variáveis, com a capacidade de aumentar ou reduzir a escala do serviço conforme as necessidades da empresa, algo que pode ser mais difícil de conseguir internamente.

Contras:

a) Perda de controle: A terceirização implica em menos controle direto sobre os processos, o que pode gerar desafios no alinhamento das expectativas e na supervisão do trabalho. A empresa precisa ter mecanismos claros de controle e acompanhamento para minimizar esse risco.

b) Dependência operacional: Caso a empresa em frente problemas internos ou dificuldades operacionais, isso pode afetar diretamente os serviços ou produtos fornecidos à empresa, criando uma vulnerabilidade no fornecimento.

c) Riscos de segurança e confidencialidade: Ao compartilhar dados sensíveis com uma empresa externa, é crucial garantir que haja medidas de segurança rigorosas. Caso contrário, a empresa pode estar exposta a riscos de vazamento de informações ou até mesmo violação de contratos confidenciais.

Desta forma, a decisão de contratar a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 92.667.948/0001-13, pode ser vantajosa sob diversas perspectivas, especialmente quando a empresa busca uma solução mais econômica e com maior foco em suas atividades principais. A flexibilidade e a escalabilidade também são grandes atrativos para atender variações de demanda de forma eficiente. No entanto, a empresa deve tomar precauções, como garantir um contrato bem estruturado e monitoramento contínuo, para mitigar os riscos de perda de controle, dependência excessiva e segurança de dados.



5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Cabe salientar que os destinos solicitados são realizados somente pela empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 92.667.948/0001-13, conforme declarações em anexo de exclusividade, foi realizado conferência dentro do site da empresa a fim de comprovar que os orçamentos estão de acordo com os valores de venda das linhas contratadas.

Diante do apresentado, chegou-se ao seguinte valor:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (\$)	VALOR TOTAL (\$)
01	Passagens Rodoviárias de Videira à União da Vitória/PR – (Horário Diurno)	SERVIÇO	40	R\$ 68,99	R\$ 2.759,60
02	Passagens Rodoviárias de União da Vitória/PR à Videira – (Horário Diurno)	SERVIÇO	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
03	Passagens Rodoviárias de Videira à Erechim – (Horário Noturno)	SERVIÇO	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
04	Passagens Rodoviárias de Erechim à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
05	Passagens Rodoviárias de Videira à Getúlio Vargas/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	30	R\$ 92,70	R\$ 2.781,00
06	Passagens Rodoviárias de Getúlio Vargas/RS à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 97,41	R\$ 974,10
07	Passagens Rodoviárias de Videira à Passo Fundo – (Horário Noturno)	SERVIÇO	50	R\$ 120,11	R\$ 6.005,50
08	Passagens Rodoviárias de Passo Fundo à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20
09	Passagens Rodoviárias de Videira/SC à Soledade/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	30	R\$ 147,79	R\$ 4.433,70
10	Passagens Rodoviárias de Soledade/RS à Videira/SC – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
11	Passagens Rodoviárias de Videira/SC à Lajeado/RS – (Horário Noturno)	SERVIÇO	30	R\$ 190,92	R\$ 5.727,60
12	Passagens Rodoviárias de Lajeado/RS à Videira/SC – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 195,63	R\$ 1.956,30
13	Passagens Rodoviárias de Videira à Porto Alegre – (Horário Noturno)	SERVIÇO	50	R\$ 251,44	R\$ 12.572,00
14	Passagens Rodoviárias de Porto Alegre à Videira – (Horário Noturno)	SERVIÇO	10	R\$ 256,90	R\$ 2.569,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.096,10

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.



6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e de seus equipamentos, visando a efetivação dos direitos socioassistenciais, assegurando dignidade, acesso a serviços fundamentais e o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Sugere-se o parcelamento dos itens a serem adquiridos futuramente, em razão de que se faz necessário atender a demanda conforme verificação interna da Secretaria de Assistência Social, ou seja, o parcelamento tem por objetivo realizar a compra conforme a necessidade dos casos atendidos. Isso evita a compra de itens em excesso, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, para o fornecimento de passagens rodoviárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa garantir a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos, assegurando o pleno desenvolvimento das ações previstas pelo secretaria, de forma a garantir que as atividades anuais sejam executadas de forma eficiente visando sempre a necessidade dos usuários, o bom andamento dos programas ofertados pelo Município, e principalmente, que as políticas públicas sejam efetivadas com primazia.

Cumpre informar, que a contratação visa atender a uma demanda específica, buscando não apenas resolver o problema identificado, mas também garantir que a solução seja eficaz, econômica e maximiza o uso dos recursos financeiros e materiais disponíveis. A empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 92.667.948/0001-13, por sua expertise e infraestrutura, estará em posição de entregar os serviços ou produtos necessários de maneira ágil e alinhada com as expectativas da Administração Pública.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente estudo.



11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais e/ou medidas preventivas e/ou corretivas que possam ser citadas.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Entende-se que a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA oferece flexibilidade e escalabilidade suprimindo as demandas desta secretaria, as quais sempre estão em constante mudança, e desta forma, garantindo uma prestação de serviços adaptável às necessidades que surgem no dia-a-dia da área da assistência social. Ademais, a reputação sólida e a credibilidade estabelecida da empresa no mercado, transmitem confiança em sua capacidade de fornecer serviços de qualidade.

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Esta apresenta viabilidade técnica, bem como fornecedor capaz de atender as necessidades da Administração.

13. Documentos anexos ao ETP:

- Anexo 1 – Termo de Referência;
- Anexo 2 – Documento de Formalização da Demanda;
- Anexo 3 – Documentos Diversos – UNESUL DE TRANSPORTES LTDA